DECRETO Nº 3.538, DE 20 OUTUBRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que o dia 28 de outubro é data alusiva às comemorações do "Dia do Funcionário Público";

Considerando que as servidoras e os servidores públicos merecem ser homenageados pela passagem de seu dia, como membros importantes no processo de desenvolvimento no Município de Parapuã;

Considerando que a transferência das comemorações do "Dia do Funcionário Público" para o dia 26 de outubro se revela conveniente para os servidores públicos e para a Administração Municipal; e,

Por fim, considerando que estamos seguindo exemplo do Governo do Estado de São Paulo, que instituiu ato semelhante através do Decreto Estadual nº 54.910, de 14 de outubro de 2009,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica determinado e declarado, excepcionalmente, o dia 26 de outubro de 2009 (segunda-feira), como Facultativo nas repartições públicas municipais, como forma de antecipar, o feriado do dia 28 de outubro de 2009 (quarta-feira) quando se comemora o "Dia do Funcionário Público".

Artigo 2º - O expediente do dia 28 de outubro de 2009 (quarta-feira) nas repartições públicas municipais será normal.

Artigo 3º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, a fim de que estes não sofram solução de continuidade.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 20 de outubro de 2009.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado